



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, com sede à Rua Doutor Demócrito Cavalcante, Nº 144, Livramento, Vitória de Santo Antão - PE, inscrito sob o **CNPJ nº 11.928.722/0001-27**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **CARMELO SOUZA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 255.912.824-15, residente e domiciliado neste município, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 em face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMV nº 065/2022 – Processo Licitatório nº 119/2022**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO - ME/EPP**, CNPJ nº **18.309.569/0001-07**, com sede na Rua Frei Caneca, Nº 347, Centro, São Lourenço da Mata - PE, CEP: 54.735-796, aqui representada por **JOSÉ GENILSON DE LIMA**, brasileiro, pernambucano, casado, empresário, nascido em 30/06/1980, portador da carteira de identidade nº 56678645 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 039.162.404-04, residente e domiciliado na Rua Frei Damião, Nº 85, Tiúma, São Lourenço da Mata - PE, CEP: 54.7377-70. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto o **Eventual e Futuro fornecimento de gêneros alimentícios para composição da Alimentação Escolar, dos alunos matriculados na rede de ensino no município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo.**

1.1. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento nos **Decretos Federal nº 9.488/18 e 10.014/19**, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**2. DOS PREÇOS**

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO - ME/EPP  
CNPJ: 18.309.569/0001-07  
ALIMENT:1830956900010  
7

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO - ME/EPP  
CNPJ: 18.309.569/0001-07  
ALIMENT:1830956900010  
7



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p><b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA</b>, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Sendo rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Aspecto: massa torrada. Cor: própria. Cheiro: próprio. Sabor: doce. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega. A embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica, resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 400 g (quatrocentos gramas). A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão reforçada pesando 8kg, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante ao transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. A embalagem deverá ser dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre as embalagens primárias e os limites da embalagem secundária. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Lista de ingredientes; 4. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 5. Informação nutricional; 6. Número do lote.</p>	VITAMASSA	PACOTE 400G	21.945	3,17	R\$ 69.565,65

DISALPE  
DISTRIBUIDORA E  
TRANSPORTADORA DE  
ALIMENTOS  
ALIMENT:1830956900  
0107

DISTRIBUIDORA E  
TRANSPORTADORA DE  
ALIMENTOS:1830956900107  
C=BR, O=PE, S=PE, L=SAO LOURENCO  
DA MATA, 011-0866031000104, 011-  
Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, 011-  
=RFB=CNPJ=AL, 011-0866031000104, CN=DISALPE  
DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE  
ALIMENTOS:1830956900107  
In use as notor date documento  
2421.03.13 10.0462-03 00"

2

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 - CNPJ: 11.049.855/0001-23  
Comissão Permanente de Licitação / Email: [cplpmv@gmail.com](mailto:cplpmv@gmail.com) / Fone: (81) 9.8491-6307



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

2	<p><b>LEITE EM PÓ.</b> Aspecto: Pó uniforme sem grumos. Não conterá substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis Cor: Branco amarelado. Sabor e odor: agradável não rançoso, semelhante ao leite fluido. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega. A embalagem primária do produto deverá ser do tipo saco aluminizado de 200 g hermeticamente fechada. Registro no órgão competente. A embalagem secundária deverá ser plástica reforçada contendo 10kg, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante ao transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. A embalagem deverá ser dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre as embalagens primárias e os limites da embalagem secundária. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Lista de ingredientes; 4. Data de fabricação; 5. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 6. Número do lote; 7. Instrução sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário; 8. Informação nutricionista.</p>	CCGL	PACOTE 200G	50.175	5,68	R\$ 284.994,00
---	---	------	-------------	--------	------	----------------

DISALPE  
DISTRIBUIDORA E  
TRANSPORTADORA DE  
ALIMENTOS: 1830956900  
0107

DISALPE DISTRIBUIDORA E  
TRANSPORTADORA DE  
ALIMENTOS: 18309569000107  
CNPJ: 08.012.871/0001-07 - SAO LOURENCO  
DA MATA, OU=08960081000104, OU=  
Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB-e-CNPJ A1, OU=preconci, CN=  
DISALPE DISTRIBUIDORA E  
TRANSPORTADORA DE  
ALIMENTOS: 18309569000107  
Em caso de erro, favor documentar  
2023.0033-5/0005/07-0010



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

3	<p><b>MACARRÃO</b>, odor e sabor: próprios. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega. A embalagem primária do produto deverá ser saco plástico transparente e selado. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 500 grs. A embalagem secundária deverá ser plástica reforçada, com 10kg adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante ao transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. A embalagem deverá ser dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre as embalagens primárias e os limites da embalagem secundária. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Lista de ingredientes; 4. Data de fabricação; 5. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 6. Número do lote; 7. Instrução sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário; 8. Informação nutricional.</p>	ALIANÇA	PACOTE 500G	70.215	2,93	R\$ 205.729,95
4	<p><b>FUBÁ</b> -Farinha de milho flocada pré-cozida, obtida a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. Aspecto característico, cor amarela, odor e sabor próprio. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega. A embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástico resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 500 grs. A embalagem secundária deverá ser papel reforçado contendo 10kg, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. A embalagem deverá ser dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre as embalagens primárias e os limites da</p>	FLOMIL	PACOTE 500G	39.930	1,46	R\$ 58.297,80



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	<p>embalagem secundária. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Lista de ingredientes; 4. Conteúdos líquidos; 5. Data de fabricação; 6. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 7. Número do lote; 8. Instrução sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário; 9. Informação Nutricional.</p>					
5	<p><b>ARROZ PARBOLIZADO TIPO I</b>, beneficiado, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, terrosos, e detritos animais. Aspecto grão longo fino, cor, odor e sabor: próprios. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega. A embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica, resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 01 Kg (um quilo). A embalagem secundária deverá ser plástica reforçada contendo 30kg, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. A embalagem deverá ser dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre as embalagens primárias e os limites da embalagem secundária. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Lista de ingredientes; 4. Data de fabricação; 5. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 6. Número do lote; 7. Informação Nutricional.</p>	KIARROZ	KG	42.233	3,79	R\$ 160.063,07

DISALPE DISTRIBUIDORA  
E TRANSPORTADORA DE  
ALIMENTOS: 18309569000107

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE  
ALIMENTOS: 18309569000107  
CNPJ: 04.409.894/0001-07 - LUIZ CARLOS EDUARDO DA MATA, CM  
0996001080104, OU SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB,  
OU RFB e CNPJ 01, OU REPRESENTAÇÃO CN DISALPE DISTRIBUIDORA E  
TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS: 18309569000107  
2023.09.13 10:06:13 -03'00'

5

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 - CNPJ: 11.049.855/0001-23  
Comissão Permanente de Licitação / Email: [cplpmv@gmail.com](mailto:cplpmv@gmail.com) / Fone: (81) 9.8491-6307



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

6	<p><b>FEIJÃO CARIOCA TIPO I</b>, in natura, novo, constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidade e mistura de outras variedades e espécies. Aspecto: grão, cor característica, odor e sabor próprios. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega. A embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica transparente, resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de <b>01 Kg (um quilo)</b>. A embalagem secundária deverá ser plástica reforçada, contendo <b>30kg</b>, adequadas ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. A embalagem deverá ser dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre as embalagens primárias e os limites da embalagem secundária. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 5. Número do lote; 6. Informação nutricional.</p>	DA SERRA	KG	32.153	5,50	R\$ 176.841,50
---	--	----------	----	--------	------	----------------

**DISALPE**  
**DISTRIBUIDORA E**  
**TRANSPORTADORA DE**  
**ALIMENTOS: 1830956900**  
**0107**

DISALPE DISTRIBUIDORA E  
TRANSPORTADORA DE  
ALIMENTOS: 1830956900  
CNPJ: 08.960.310/0001-04  
LUAZIL LOURENÇO  
DA MATA, OU=0896031000104, OU=



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

7	<p><b>AÇÚCAR CRISTAL</b> granulado deverá estar isento de fermentações, matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Características organolépticas: Aspecto: granulado; Cor: branca; Odor: próprio; Sabor: doce. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega. A embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica transparente, resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 01 Kg (um quilo). A embalagem secundária deverá ser plástica reforçada, contendo 30kg, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante ao transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. A embalagem deverá ser dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre as embalagens primárias e os limites da embalagem secundária. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Lista de ingredientes; 4. Data de fabricação; 5. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 6. Número do lote; 7. Informação nutricional.</p>	DA ROÇA	KG	4.260	2,93	R\$ 12.481,80
---	--	---------	----	-------	------	---------------

**DISALPE**  
DISTRIBUIDORA E  
TRANSPORTADORA DE  
ALIMENTOS:1830956900  
0107

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS:1830956900107  
CNPJ: 08.778.828/0001-01 - PE - LUIZ LOURENÇO DA SILVA  
Secretaria de Administração - Rua José Joaquim da Silva Filho, 144 - Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010  
CNPJ: 08.778.828/0001-01 - PE - LUIZ LOURENÇO DA SILVA  
Secretaria de Administração - Rua José Joaquim da Silva Filho, 144 - Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

8	<p><b>COLORÍFICO</b> -O calorífico deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Características organolépticas- Aspecto: pó fino. - Cor: alaranjada. - Odor: característico. - Sabor: próprio. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega A embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica e resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 100 grs. A embalagem secundária deverá ser plástica e reforçada, contendo 10kg adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Identificação do produto, inclusive a marca;</li><li>2. Nome e endereço do fabricante;</li><li>3. Lista de ingredientes;</li><li>4. Data de fabricação;</li><li>5. Data de validade ou prazo máximo para consumo;</li><li>6. Número do lote;</li><li>7. Informação nutricional</li></ol>	KIMINO	PACOTE 100G	32.000	0,58	R\$ 18.560,00
9	<p><b>MOLHO DE TOMATE</b> -O produto deve ser obtido de tomates maduros e são, e limpos por processo tecnológico adequado. Características organolépticas - Aspecto: massa homogênea - Cor: vermelha – Odor e sabor: próprio. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega A embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica hermeticamente fechada e resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 340 grs. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão reforçada, contendo 24 sachês adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. A embalagem deverá ser dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre as</p>	XAVANTE	PACOTE 340G	34.002	1,40	R\$ 47.602,80





**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	<p>embalagens primárias e os limites da embalagem secundária. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Lista de ingredientes; 4. Conteúdos líquidos; 5. Instruções de uso; 6. Data de fabricação; 7. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 8. Número do lote; 9. Informação Nutricional.</p>					
10	<p><b>ÓLEO</b> -O óleo de soja deve ser refinado, obtido através de processo de extração e refino. Características organolépticas - Aspecto: límpido e isento de impurezas a 25 °C – Cor, odor e sabor: próprios. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega A embalagem primária do produto deverá ser garrafa Pet. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 900 ml. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão reforçada, contendo 20 garrafas, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto. A embalagem deverá ser dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre as embalagens primárias e os limites da embalagem secundária. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Lista de ingredientes; 4. Conteúdos líquidos; 5. Data de fabricação; 6. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 7. Número do lote; 8. Informação Nutricional. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega.</p>	SOYA	GARRAFA 900ML	12.030	8,22	R\$ 98.886,60

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS  
E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS: 18309569000107  
7

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS: 18309569000107  
C-BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=SAO LOURENCO DA MATA, OU=08960031000104, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ AL, OU=Presencial, CN=DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS: 18309569000107  
Emissão e assinatura deste documento:  
2023.03.13 10:01:29 -03'00'

9

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23  
Comissão Permanente de Licitação / Email: [cpomv@gmail.com](mailto:cpomv@gmail.com) / Fone: (81) 9.8491-6307



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

11	<p><b>CARNE MOÍDA</b> congelada obtida de massas musculares esqueléticas de bovinos. A matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada. - Cor: vermelho escuro opaco, característico de produtos congelados. - Odor e sabor: característicos, ausência de ranço. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega O limite máximo para espécie de Gordura bovina é de 15%. Não será permitida a adição de aditivos ao produto. O limite máximo de Água permitido na composição do produto será de 3%. A carne moída deverá ser embalada imediatamente após a moagem, devendo cada tubete ser de plástico resistente e adequado para o produto. Cada tubete peso de 500 grs. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. No rótulo da embalagem primária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Lista de ingredientes; 4. Conteúdos líquidos; 5. Data de fabricação; 6. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 7. Número do lote; 8. Informação nutricional.</p>	MASTERBOI	KG	42.998	11,34	R\$ 487.597,32
12	<p><b>FILÉ DE PEITO DE FRANGO</b>, congelado, não temperado, de primeira qualidade, sem manchas e parasitas. Características sensoriais: Textura, cor, sabor, e odor característicos. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega O produto deverá ser envasado com materiais previamente aprovados, adequados às condições de processamento e armazenagem, que lhe confirmam proteção</p>	JAGUÁ	KG	49.989	11,39	R\$ 569.374,71

DISALPE DISTRIBUIDORA E  
TRANSPORTADORA DE  
ALIMENTOS: 18309569000107

REPUBLICA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ALIMENTOS: 18309569000107

10



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	durante o transporte e todo o período de armazenamento. A embalagem deverá ser de saco plástico transparente, atóxico, com peso 1kg. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência					
13	<p><b>VINAGRE DE ÁLCOOL</b> obtido pela fermentação acética de líquidos alcoólicos. Ao vinagre não poderá ser adicionado caramelo. Cor, odor e sabor característicos. Deve estar isento de sujidades e outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega. A embalagem primária do produto deverá ser garrafa plástica transparente, resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 500 ml. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão reforçada, contendo 12 unidades adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Lista de ingredientes; 4. Conteúdos líquidos; 5. Data de fabricação; 6. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 7. Número do lote; 8. Informação Nutricional</p>	FIGUEIRA	GARRAFA 500ML	6.408	1,52	R\$ 9.740,16

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS  
E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS  
ALIMENT:1830956900010  
7

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS  
ALIMENT:1830956900010  
C-08, C-08-01, C-08-02, C-08-03, C-08-04, C-08-05, C-08-06, C-08-07, C-08-08, C-08-09, C-08-10, C-08-11, C-08-12, C-08-13, C-08-14, C-08-15, C-08-16, C-08-17, C-08-18, C-08-19, C-08-20, C-08-21, C-08-22, C-08-23, C-08-24, C-08-25, C-08-26, C-08-27, C-08-28, C-08-29, C-08-30, C-08-31, C-08-32, C-08-33, C-08-34, C-08-35, C-08-36, C-08-37, C-08-38, C-08-39, C-08-40, C-08-41, C-08-42, C-08-43, C-08-44, C-08-45, C-08-46, C-08-47, C-08-48, C-08-49, C-08-50, C-08-51, C-08-52, C-08-53, C-08-54, C-08-55, C-08-56, C-08-57, C-08-58, C-08-59, C-08-60, C-08-61, C-08-62, C-08-63, C-08-64, C-08-65, C-08-66, C-08-67, C-08-68, C-08-69, C-08-70, C-08-71, C-08-72, C-08-73, C-08-74, C-08-75, C-08-76, C-08-77, C-08-78, C-08-79, C-08-80, C-08-81, C-08-82, C-08-83, C-08-84, C-08-85, C-08-86, C-08-87, C-08-88, C-08-89, C-08-90, C-08-91, C-08-92, C-08-93, C-08-94, C-08-95, C-08-96, C-08-97, C-08-98, C-08-99, C-08-100



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

14	<p><b>SAL</b>- Cloreto de sódio cristalizado adicionado obrigatoriamente de iodo. Tipo 1. Aspecto: cristais com granulação uniforme, própria à respectiva classificação, não devendo estar pegajoso ou empedrado. - Cor: branco. - Odor e sabor: inodoro e sabor salino-salgado próprio. O teor de iodo deverá ser igual ou superior a 20mg por quilograma do produto, até o limite máximo de 60mg de iodo por quilograma do produto, conforme regulamentação do Ministério da Saúde. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega. Embalagem primária: O material empregado no acondicionamento do sal terá a capacidade de proteger as suas características, com resistência suficiente ao manuseio, adotado sistema automático e inviolável de fechamento, a fim de evitar a sua contaminação e/ou alteração posterior, com peso líquido de 01 kg (um quilo). A embalagem secundária deverá ser saco plástico transparente, contendo 30kg adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Lista de ingredientes; 4. Conteúdos líquidos; 5. Data de fabricação; 6. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 7. Número do lote; 8. Informação nutricional.</p>	POTIGUAR	KG	3.210	1,46	R\$ 4.686,60
----	---	----------	----	-------	------	--------------

DISALPE  
DISTRIBUIDORA E  
TRANSPORTADORA DE  
ALIMENTOS: 1830956900  
0107

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA  
DE ALIMENTOS: 1830956900  
CNPJ: 18.309.569/0001-07  
Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 - CNPJ: 11.049.855/0001-23  
Comissão Permanente de Licitação / Email: [cpmpv@gmail.com](mailto:cpmpv@gmail.com) / Fone: (81) 9.8491-6307  
Eu sou o autor deste documento  
2023.03.13 10:08:41-03:00

12



# PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

<b>15</b>	<p><b>CAFÉ</b> -O café torrado em pó deve ser proveniente de grãos torrados procedentes de espécimens vegetais genuínos, são e limpos. Características organolépticas:  <b>Aspecto:</b> pó homogêneo, fino ou grosso;  <b>Cor:</b> variando de acordo com o processo de torração, do castanho claro ao castanho escuro  <b>Sabor e Odor:</b> próprios. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega. A embalagem primária do produto deverá ser plástica resistente ou aluminizada, própria para conter alimentos. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de <b>250 grs.</b> A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão, contendo <b>20 unidades</b> adequado ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. A embalagem deverá ser dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre as embalagens primárias e os limites da embalagem secundária. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Lista de ingredientes; 4. Data de fabricação; 5. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 6. Número do lote; 7. Informações nutricionais.</p>	<b>SÃO BRAZ</b>	<b>PACOTE 250G</b>	<b>2940</b>	<b>5,61</b>	<b>R\$ 16.493,40</b>
<b>16</b>	<p><b>SARDINHA</b> -Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas, livres de nadadeiras. O produto deverá ser cozido e apresentar-se de forma íntegra e submerso em óleo comestível. O produto deve ser acondicionado em recipiente metálico, envernizado internamente, hermeticamente fechado e esterilizado, sendo estável à temperatura ambiente. Registro em órgão competente. Aspecto, cor, sabor e odor próprios. Consistência/Textura própria (não poderá apresentar-se amolecida, flácida, dura ou fibrosa. Caso o produto contenha a coluna vertebral e/ou espinha, devem ser de</p>	<b>88</b>	<b>LATA 125G</b>	<b>36.354</b>	<b>3,76</b>	<b>R\$ 136.691,04</b>



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	consistência friável). A embalagem primária do produto deverá ser latas de folhas de flandres, com verniz sanitário, perfeitamente recravadas, inviolável, com o mesmo formato. Não deverão apresentar estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações ou outros indícios de alterações do produto. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 125g. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data da entrega.					
17	<b>ALHO EM PASTA</b> -O produto deve ser de boa qualidade, sem sal e sem adição de condimento, A embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica transparente, resistente com 200g Características organolépticas: Cor e sabor próprios; Odor: característico. A embalagem secundária deverá ser plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado e lacrada.	AMOR ROXO	POTE 200G	3.275	4,27	R\$ 13.984,25
18	<b>CARNE BOVINA</b> , Tipo acém, peça inteira, livre de gordura aparente, sem osso e livre de substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Produto fresco, entregar congelado em pacotes próprios para alimentos. Rótulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/ procedência e data que foi processada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado.	MASTERBOI	KG	18.510	21,55	R\$ 398.890,50
20	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO</b> . Obtido pela mistura de cacau em pó solúvel e açúcar, minerais, maltodextrina, vitaminas, lecitina de soja e aromatizante. Deve conter as vitaminas B1, B2, B3, B5, B6 e B12 em pelo menos 30% das necessidades diárias, e os minerais cálcio e ferro. Deve ser embalado em sachês de 400g Textura fina e homogênea. Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega.	ITALAC	PACOTE 400G	19.761	3,11	R\$ 61.456,71
21		COPA MUNICIPAL	KG	6.632	17,34	R\$ 114.998,88

14

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 - CNPJ: 11.049.855/0001-23  
Comissão Permanente de Licitação / Email: [cpmpv@gmail.com](mailto:cpmpv@gmail.com) / Fone: (81) 9.8491-6307

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS  
E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS  
ALIMENT:18309569000107



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	<p><b>DOCE DE FRUTA</b> -Doce, tipo mariola, consistência firme, cristalizado, sabores variados, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, tabletes de 30 gramas, acondicionadas em embalagem plástica individual atóxica e pacotes de 1 kg.</p>					
22	<p><b>AVEIA EM FLOCOS FINOS:</b> produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Em porção de 30g conter no máximo: 110Kcal e 2,5g gorduras totais; no mínimo: 4g de proteínas e 2,5 g de fibra alimentar; não conter sódio nem açúcar simples, fonte de ferro, magnésio, zinco, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6 e vitamina D, com cor, aroma e sabor característicos, sem quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem deverá constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade, e número do lote. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega. Unidade de 165g (caixa ou sachê).</p>	QUAKER	CAIXA 165G	757	10,43	R\$ 7.895,51
23	<p><b>SALSICHA HOT DOG</b>, unidade média 50g, produzido com ingredientes de 1ª qualidade, deve ser mista de carne de aves, suína e bovina, não apresentar mais de 2% de amido na sua composição, de consistência firme, cor homogênea de tom róseo avermelhado, odor característico, aromatização e condimentação natural. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega. A embalagem primária do produto deverá ser de material plástico transparente adequado a embalagem de alimentos; inócuo, fechado hermeticamente (a vácuo), que garanta a integridade do produto, não deve apresentar quaisquer adulterações na sua composição ou sensorial, sem contaminações de ordem física, química ou biológica, sem a presença de manchas azuladas, esverdeadas ou roxas, sem limosidade, nem sinal de congelamento e descongelamento. Na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária.</p>	AVIVAR	KG	7.782	6,16	R\$ 47.937,12

**DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS**  
Insc. no CNPJ nº 18309569000107 - Avenida Benedito da Mata, 005 - 52065-900 - Vitória de Santo Antão - PE - Brasil  
CNPJ nº 18309569000107 - Alimento: 18309569000107  
Em uso a partir de 07/07/2017



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

24	<p><b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA</b>, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Sendo rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Aspecto: massa torrada. Cor: própria. Cheiro: próprio. Sabor: doce. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega. A embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica, resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 400 g (quatrocentos gramas). A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão reforçada pesando 8kg, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante ao transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. A embalagem deverá ser dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre as embalagens primárias e os limites da embalagem secundária. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Lista de ingredientes; 4. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 5. Informação nutricional; 6. Número do lote.</p>	VITAMASSA	PACOTE 400G	7.315	3,17	R\$ 23.188,55
25	<p><b>LEITE EM PÓ</b> -aspecto: Pó uniforme sem grumos. Não conterá substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis Cor: Branco amarelado. Sabor e odor: agradável não rançoso, semelhante ao leite fluido. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega. A embalagem primária do produto deverá ser do tipo saco aluminizado de 200 g hermeticamente fechada. Registro no órgão competente. A embalagem secundária deverá ser plástica reforçada contendo 10kg, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante ao transporte e</p>	CCGL	PACOTE 200G	16.725	5,68	R\$ 94.998,00





**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. A embalagem deverá ser dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre as embalagens primárias e os limites da embalagem secundária. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Lista de ingredientes; 4. Data de fabricação; 5. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 6. Número do lote; 7. Instrução sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário; 8. Informação nutricionista.					
26	<b>MACARRÃO</b> -odor e sabor: próprios. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega. A embalagem primária do produto deverá ser saco plástico transparente e selado. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 500 grs. A embalagem secundária deverá ser plástica reforçada, com 10kg adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante ao transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. A embalagem deverá ser dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre as embalagens primárias e os limites da embalagem secundária. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Lista de ingredientes; 4. Data de fabricação; 5. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 6. Número do lote; 7. Instrução sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário; 8. Informação nutricional.	ALIANÇA	PACOTE 500G	23.405	2,93	R\$ 68.576,65

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA  
DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 11.049.855/0001-23  
ALIMENT: 18309569000107



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

27	<p><b>FUBÁ</b> -Farinha de milho flocada pré-cozida, obtida a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. Aspecto característico, cor amarela, odor e sabor próprio. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega. A embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástico resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 500 grs. A embalagem secundária deverá ser papel reforçado contendo 10kg, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. A embalagem deverá ser dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre as embalagens primárias e os limites da embalagem secundária. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Lista de ingredientes; 4. Conteúdos líquidos; 5. Data de fabricação; 6. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 7. Número do lote; 8. Instrução sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário; 9. Informação Nutricional.</p>	FLOMIL	PACOTE 500G	13.310	1,46	R\$ 19.432,60
----	---	--------	-------------	--------	------	---------------

DISALPE  
DISTRIBUIDORA E  
TRANSPORTADORA DE  
ALIMENT:183095690001  
07

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA  
DE ALIMENT:18309569000107  
CNPJ: 04.049.855/0001-23  
NATA: 01-01-00001000104, OU: Secretaria de  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU-RFB e-CNPJ  
A1, OU=paranambi, CN=DISALPE  
DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE  
ALIMENT:18309569000107  
Su site o autor de este documento  
2023.08.15 10:41:59 -03'00'



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

28	<p><b>ARROZ PARBOLIZADO TIPO I</b>, beneficiado, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, terrosos, e detritos animais. Aspecto grão longo fino, cor, odor e sabor: próprios. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega. A embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica, resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 01 Kg (um quilo). A embalagem secundária deverá ser plástica reforçada contendo 30kg, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. A embalagem deverá ser dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre as embalagens primárias e os limites da embalagem secundária. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Identificação do produto, inclusive a marca;</li><li>2. Nome e endereço do fabricante;</li><li>3. Lista de ingredientes;</li><li>4. Data de fabricação;</li><li>5. Data de validade ou prazo máximo para consumo;</li><li>6. Número do lote;</li><li>7. Informação Nutricional.</li></ol>	KIARROZ	KG	14.077	3,79	R\$ 53.351,83
----	---	---------	----	--------	------	---------------

DISALPE  
DISTRIBUIDORA E  
TRANSPORTADORA DE  
ALIMENTOS:1830956900  
0107

DISALPE DISTRIBUIDORA E  
TRANSPORTADORA DE  
ALIMENTOS:1830956900  
C/BR. CRUCE. BRAS. S/P. L-SAO LOURENCO  
DA MAT., 020-0994 002100104. OU -  
Secretaria de Fomento Municipal do Brasil - RFB, OU  
-209 e 209A, 02-00000001. CN-DISALPE  
DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE  
ALIMENTOS:18309569000107  
Em uso e autor de copyright  
2023.03.19 10:12:27-09/00'



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

29	<p><b>FEIJÃO CARIOCA TIPO I</b>, in natura, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidade e mistura de outras variedades e espécies. Aspecto: grão, cor característica, odor e sabor próprios. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega. A embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica transparente, resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de <b>01 Kg (um quilo)</b>. A embalagem secundária deverá ser plástica reforçada, contendo <b>30kg</b>, adequadas ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. A embalagem deverá ser dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre as embalagens primárias e os limites da embalagem secundária. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 5. Número do lote; 6. Informação nutricional.</p>	DA SERRA	KG	10.717	5,50	R\$ 58.943,50
----	---	----------	----	--------	------	---------------

DISALPE  
DISTRIBUIDORA E  
TRANSPORTADORA DE  
ALIMENTOS: 18309569000  
107

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA  
DE ALIMENTOS: 18309569000107  
C-BR, O-ICP, Brasil, S-PE, L-SAO LOURENCO DA  
MATA, OU=08960031000104, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF# e-CNPJ  
At, OU=proseccal, CN=DISALPE  
DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE  
ALIMENTOS: 18309569000107  
Em caso de erro no documento  
2023.03.15 10:28:05-03'06"



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

30	<p><b>MOLHO DE TOMATE</b> -O produto deve ser obtido de tomates maduros e são, e limpos por processo tecnológico adequado. Características organolépticas - Aspecto: massa homogênea - Cor: vermelha – Odor e sabor: próprio. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega A embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica hermeticamente fechada e resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 340 grs. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão reforçada, contendo 24 sachês adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. A embalagem deverá ser dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre as embalagens primárias e os limites da embalagem secundária. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Lista de Ingredientes; 4. Conteúdos líquidos; 5. Instruções de uso; 6. Data de fabricação; 7. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 8. Número do lote; 9. Informação Nutricional.</p>	XAVANTE	PACOTE 340G	11.334	1,40	R\$ 15.867,60
----	---	---------	----------------	--------	------	---------------

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS  
E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS  
ALIMENT:1830956900010  
7

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS  
CNPJ: 07.025.073/0001-17  
C-IBR, O-ICP-Brasil, S/APE, E-SAO LAURENCO DA MATA, OI-00560821004184, OI-Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OI-RFB e CNPJ A1. OI-presencial CN=DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS:18309569000107  
Emissor e Validador: 2023.03.13 10:13:51 03 00



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

31	<p><b>ÓLEO DE SOJA</b> óleo de soja deve ser refinado, obtido através de processo de extração e refino. Características organolépticas - Aspecto: límpido e isento de impurezas a 25 °C – Cor, odor e sabor: próprios. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega A embalagem primária do produto deverá ser garrafa Pet. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 900 ml. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão reforçada, contendo 20 garrafas, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto. A embalagem deverá ser dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre as embalagens primárias e os limites da embalagem secundária. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Lista de ingredientes; 4. Conteúdos líquidos; 5. Data de fabricação; 6. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 7. Número do lote; 8. Informação Nutricional. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega.</p>	SOYA	GARRAFA 900ML	4.010	8,22	R\$ 32.962,20
----	---	------	------------------	-------	------	---------------

DISALPE  
DISTRIBUIDORA E  
TRANSPORTADORA DE  
ALIMENTOS  
ALIMENT:1830956900  
0107

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS  
CNPJ: 07.049.855/0001-23 - SAO LOURENÇO DA MATA - PE  
Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento - PE - CEP: 55.612-010 - CNPJ: 07.049.855/0001-23  
E-mail: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.8491-6307



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

32	<p><b>CARNE MOÍDA</b> congelada obtida de massas musculares esqueléticas de bovinos. A matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada. - Cor: vermelho escuro opaco, característico de produtos congelados. - Odor e sabor: característicos, ausência de ranço. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega O limite máximo para espécie de Gordura bovina é de 15%. Não será permitida a adição de aditivos ao produto. O limite máximo de Água permitido na composição do produto será de 3%. A carne moída deverá ser embalada imediatamente após a moagem, devendo cada tubete ser de plástico resistente e adequado para o produto. Cada tubete peso de 500 grs. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. No rótulo da embalagem primária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Lista de ingredientes; 4. Conteúdos líquidos; 5. Data de fabricação; 6. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 7. Número do lote; 8. Informação nutricional.</p>	MASTERBOI	KG	14.333	11,34	R\$ 162.536,22
33	<p><b>FILÉ DE PEITO DE FRANGO</b>, congelado, não temperado, de primeira qualidade, sem manchas e parasitas. Características sensoriais: Textura, cor, sabor, e odor característicos. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega O produto deverá ser envasado com materiais previamente aprovados, adequados às condições de processamento e armazenagem, que lhe confirmam proteção</p>	JAGUÁ	KG	16.663	11,39	R\$ 189.791,57



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
 Palácio José Joaquim da Silva Filho

	durante o transporte e todo o período de armazenamento. A embalagem deverá ser de saco plástico transparente, atóxico, com peso 1kg. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência					
34	<b>SARDINHA EM ÓLEO</b> - Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas, livres de nadadeiras. O produto deverá ser cozido e apresentar-se de forma íntegra e submerso em óleo comestível. O produto deve ser acondicionado em recipiente metálico, envernizado internamente, hermeticamente fechado e esterilizado, sendo estável à temperatura ambiente. Registro em órgão competente. Aspecto, cor, sabor e odor próprios. Consistência/Textura própria (não poderá apresentar-se amolecida, flácida, dura ou fibrosa. Caso o produto contenha a coluna vertebral e/ou espinha, devem ser de consistência friável). A embalagem primária do produto deverá ser latas de folhas de flandres, com verniz sanitário, perfeitamente recravadas, inviolável, com o mesmo formato. Não deverão apresentar estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações ou outros indícios de alterações do produto. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 125g. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data da entrega.	88	LATA 125G	12.118	3,76	R\$ 45.563,68
35	<b>CARNE BOVINA, TIPO ACÉM</b> , peça inteira, livre de gordura aparente, sem osso e livre de substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Produto fresco, entregar congelado em pacotes próprios para alimentos. Rótulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/ procedência e data que foi processada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado.	MASTERBOI	KG	8.837	21,55	R\$ 190.437,35
37	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO</b> . Obtido pela mistura de cacau em pó solúvel e açúcar, minerais, maltodextrina, vitaminas, lecitina de soja e aromatizante. Deve conter as vitaminas B1, B2, B3, B5, B6 e B12 em pelo menos 30% das	ITALAC	PACOTE 400G	6.587	3,11	R\$ 20.485,57





**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	necessidades diárias, e os minerais cálcio e ferro. Deve ser embalado em sachês de 400g Textura fina e homogênea. Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. O produto deverá ter mínimo de 80% de validade na data de entrega.					
38	<b>DOCE DE FRUTA, TIPO MARIOLA,</b> consistência firme, cristalizado, sabores variados, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, tabletes de 30 gramas, acondicionadas em embalagem plástica individual atóxica e pacotes de 1 kg.	COPA MUNDIAL	KG	2.211	17,34	R\$ 38.338,74
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 4.017.243,43</b>	

- 2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;
- 2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado Pregão Eletrônico nº 065/2022, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;
- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
- 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS E TRANSPORTADORA DE CARIÓTIPO, S.A. - DOURINCO DA MATA, 04 - JARDIM SÃO FRANCISCO - RECIFE - PE - RAZÃO SOCIAL: RECIFE POLÍCIA DE SEGURANÇA - RECIFE - PE - CNPJ: 11.830.956/0001-01  
7

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 - CNPJ: 11.049.855/0001-23  
Comissão Permanente de Licitação / Email: [cpmpv@gmail.com](mailto:cpmpv@gmail.com) / Fone: (81) 9.8492.6307



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual CONTRATANTE;
- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.

**3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

- 3.1. É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Educação.
- 3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

**4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, **somente será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta componente estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão** que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/19;
- 4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes que compõe a estrutura administrativa municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 07.049.855/0001-23  
ALIMENT: 1830956900010  
7

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 07.049.855/0001-23  
ALIMENT: 1830956900010  
7

26



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

- 4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante componente estrutura administrativa municipal, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes componente estrutura administrativa municipal devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;
- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes componente estrutura administrativa municipal que a aderirem,

**5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)**

- 5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;
- 5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;
- 5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;
- 5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração preferencialmente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

**6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA**

- 6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;

27



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

- 6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;
- 6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.
- 6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

**7. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS**

- 7.1. O objeto fornecido deverá atender os requisitos de exigidas pelos órgãos de fiscalização oficiais;
- 7.2. Estando os produtos com a validade comprometida, a Detentora da Ata deverá fornecer novos produtos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas sem quaisquer custos adicionais;
- 7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito o peso, unidade e qualidade dos produtos registrados, em total correspondência as especificações previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 065/2022 – Processo Licitatório nº 119/2022.

**8. DAS CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGAS**

- 8.1. O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;
- 8.2. A entrega do objeto desta aquisição deverá ocorrer EXCLUSIVAMENTE, de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 17:00hs, no endereço indicado na ordem de fornecimento.
- 8.3. A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior;

28

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 13.049.855/0001-23  
Comissão Permanente de Licitação / Email: [cplpmv@gmail.com](mailto:cplpmv@gmail.com) / Fone: (81) 3.8491-4307

**DISALPE DISTRIBUIDORA  
E TRANSPORTADORA DE**  
**ALIMENT:18309569000107**

DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE  
ALIMENTOS E BEBIDAS  
CNPJ: 18.309.569/0001-07  
CNPJ: 18.309.569/0001-07  
CNPJ: 18.309.569/0001-07  
CNPJ: 18.309.569/0001-07



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

8.4. As ordens de fornecimento deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico, físico ou por correio;

8.5. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender as especificações deste termo;

8.6. Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas;

8.7 Os produtos de origem animal (carnes) deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerado, de modo a conservar a temperatura e a qualidade, no ato da entrega de acordo com as Normas do Decreto nº 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99.

8.8. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do Fundo Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão;

**9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

10.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

29

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 - CNPJ: 11.049.855/0001-23  
Comissão Permanente de Licitação / Email: [colpmv@gmail.com](mailto:colpmv@gmail.com) / Fone: (81) 9.8491-6307

**DISALPE DISTRIBUIDORA  
E TRANSPORTADORA DE  
ALIMENTOS**  
CNPJ: 04.070.880/0001-07  
RUA SÃO LOURENÇO DA MATA, 010  
55.060-150/0104, 150 - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB  
08-08-01-7795 A.E. (00) gerenciais, CN-ENALPE 1517000-0104 E  
TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS 150000000107  
Em todo o ato de este documento  
2023.05.13 10:16:07 00/00



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:
- 10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços
  - 10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;
  - 10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
  - 10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;
  - 10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;
  - 10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.
  - 10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
  - 10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
  - 10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
  - 10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;
  - 10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
  - 10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
  - 10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

**11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES**

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 11.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;
- 11.4. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência

30

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 - CNPJ: 14.043.355/0001-23  
Comissão Permanente de Licitação / Email: [cplpmv@gmail.com](mailto:cplpmv@gmail.com) / Fone: (81) 3.849.8300

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 08.850.880/0001-02  
08.850.880/0001-02 - Setor: Rua da Bahia e Federal de Vitória de Santo Antão - PE  
08.850.880/0001-02 - Setor: Rua da Bahia e Federal de Vitória de Santo Antão - PE  
TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA  
Rua: ...  
2014/03/11 10:04:07



## PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

### Palácio José Joaquim da Silva Filho

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA, em conformidade o disposto na legislação vigente.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

12.1 Constituem obrigações da DETENTORA DA ATA:

12.2.1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

12.2.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza;

12.2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete, recurso humanos e materias(no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;

12.2.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

12.2.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;

12.2.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo;

## 13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;

31

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 - CNPJ: 11.049.855/0001-23  
Comissão Permanente de Licitação / Email: [cpmpv@gmail.com](mailto:cpmpv@gmail.com) / Fone: (81) 9.8491-6307

**DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 08.010.000/0001-11  
RUA DA SERRA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE  
ALIMENTOS DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA  
ALIMENT - 18309569000107  
CNPJ: 08.010.000/0001-11



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;

13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela CONTRATADA;

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo ÓRGÃO entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100) \times \frac{365}{365} = (6/100) \times 1 = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

#### 14. DAS PENALIDADES

14.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

14.2. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;

32

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 - CNPJ: 11.049.855/0001-23  
Comissão Permanente de Licitação / Email: [cplpmv@gmail.com](mailto:cplpmv@gmail.com) / Fone: (81) 9.8491-6307

**DISALPE DISTRIBUIDORA  
E TRANSPORTADORA DE  
ALIMENTOS**  
CNPJ: 07.059.855/0001-07  
RUA: RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM DA MATA, 13115-000 - RECIFE, PE  
TEL: (51) 3441-1111 - FAX: (51) 3441-1111  
TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS  
ALIMENTOS: 1830756900107





**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- c) Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;
- f) As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
- g) Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;
- 15.3. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do Pregão Eletrônico CPL nº 065/2022 e nos termos da legislação pertinente;
- 15.4. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

**16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 16.2. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da CONTRATADA, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**16.1.1** Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

**17. DA SUCESSÃO**

**17.2.** Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

**18. DA PUBLICAÇÃO**

**18.2.** Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou DOU e no Portal da Transparência Municipal, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

**19. DO FORO**

**19.2.** Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Vitória de Santo Antão, 03 de março de 2023.

**CARMELO SOUZA DA SILVA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISALPE DISTRIBUIDORA E  
TRANSPORTADORA DE  
ALIMENT:18309569000107

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENT:18309569000107  
C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=SÃO LOURENÇO DA MATA, OU=0896001000104, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=PE-2011, CN=DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENT:18309569000107  
Eu sou o autor deste documento.  
2023.03.13 10:17:49-03'00"

**JOSÉ GENILSON DE LIMA**

DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO - ME/EPP

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº. \_\_\_\_\_ CPF nº. \_\_\_\_\_

**VISTO DO JURIDICO:** \_\_\_\_\_